

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

DECRETO Nº 1.936 DE 10 DE MARÇO DE 2.025

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cosmosaul
EDIÇÃO: 3801 - pg - 557
EDITADO EM: 18 / 03 / 2025

**“ALTERA O CALENDÁRIO FISCAL
PARA O EXECÍCIO DE 2025 NO
MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal;

- ✓ Considerando a impossibilidade de recebimento dos tributos em razão da não oficialização das contas bancárias junto ao setor financeiro;

DECRETA:

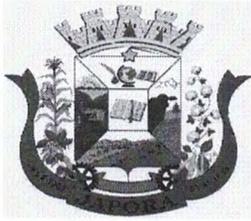
Art. 1º - Ficam alteradas as datas do Calendário Fiscal do vencimentos dos tributos para o exercício de 2.025, constante do Art. 1º e seu Item IV do Decreto 1.916 de 08 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - As datas decorrentes do Item IV passará a dispor conforme o Item I deste Decreto.

I – Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – Com cota única ou 5 parcelas; com vencimento da 1ª parcela e a cota única para 30/05/2025, e as demais parcelas com vencimento, 30/06/2025, 30/07/2025, 29/08/2025, e 30/09/2025 conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, assegurado o desconto para pagamento a vista, nos termos do Código Tributário Municipal;

Art. 3º - Todas as cobranças à partir da publicação deste decreto deverão ser emitidas com o valor atualizado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Vitor da Cunha Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Administração****DECRETO Nº 1.936/2.025****DECRETO Nº 1.936 DE 10 DE MARÇO DE 2.025****"ALTERA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXECÍCIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal ;

Considerando a impossibilidade de recebimento dos tributos em razão da não oficialização das contas bancárias junto ao setor financeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as datas do Calendário Fiscal do vencimentos dos tributos para o exercício de 2.025, constante do Art. 1º e seu Item IV do Decreto 1.916 de 08 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - As datas decorrentes do Item IV passará a dispor conforme o Item I deste Decreto.

I – Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – Com cota única ou 5 parcelas; com vencimento da 1ª parcela e a cota única para 30/05/2025, e as demais parcelas com vencimento, 30/06/2025, 30/07/2025, 29/08/2025, e 30/09/2025 conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, assegurado o desconto para pagamento a vista, nos termos do Código Tributário Municipal;

Art. 3º - Todas as cobranças à partir da publicação deste decreto deverão ser emitidas com o valor atualizado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**VITOR DA CINHA ROSA**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração**DECRETO N.º 1.937/2.025****DECRETO N.º 1.937 DE 17 DE MARÇO DE 2.025****"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JAPORÃ – CONDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados para compor o **Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorã – CONDEMA**, na forma da legislação vigente os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1-Secretaria Municipal de desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

TITULAR: Luiz da Silva Francisco

SUPLENTE: Joice Maxima Francisco

2- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

TITULAR: Renner dos Reis Ramos

SUPLENTE: Possidônio Pereira Filho

3- Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Evaristo Bernardinelli

SUPLENTE: Sandra Aparecida de Lima

4- Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Rildo Aparecido Martins

SUPLENTE: Jossimara Panisso da Cruz

5- Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Turismo

TITULAR: Luciana Bento Soares Crepusculi